



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

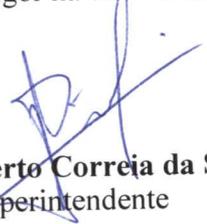
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

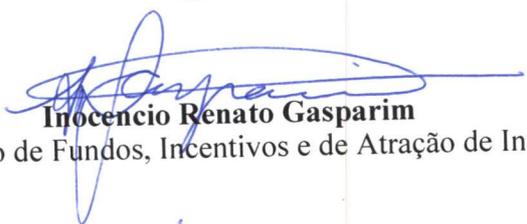
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad referendum*” do Superintendente da SUDAM, emitida no Processo nº 59004/000703/2016-16 em 10/11/2016, por meio do Ato nº 37/2016, relativa à celebração do Contrato nº 68/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa 2C4M Administração, Consultoria, Serviços e Empreendimentos Ltda-ME que trata da contratação dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares para o período de 90 dias, com fulcro nos fatos e fundamentos constantes naqueles autos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas